



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA

| ATA DE REUNIÃO N. 001/2019 | | COMITÊ GESTOR DO TELETRABALHO |
|--|---|-------------------------------|
| DADOS | | |
| Local, data e horário | Sala de reuniões do HS – Torre II – 11 de março de 2019 – 10h00min. | |
| Tema | Comitê Gestor do Teletrabalho | |
| Relator | | |
| Participantes | Cargo | |
| Juíza Carolina Ranzolin Nerbass Fretta | Presidente | |
| Juiz Orlando Luiz Zanon Júnior | Representante Corregedoria-Geral da Justiça | |
| Rodrigo Granzotto Peron | Diretor-Geral Administrativo | |
| Raphael Jaques de Souza | Diretor de Gestão de Pessoas | |
| José Eduardo Cacesse Schiozawa | Diretor de Saúde | |
| Rafael Giorgio Ferri | Diretor de Tecnologia da Informação | |
| Fernanda Joaquim da Silva Lipinski | Representante área técnica – Seção de Análise de Cargos | |
| Guilherme Peres Fiuza Lima | Representante SINJUSC | |
| DELIBERAÇÕES – Resumo | | |
| <p>Aberta a reunião, o Sr. Raphael contextualizou acerca da necessidade de criação do comitê gestor do teletrabalho e apresentou os membros na reunião. Após, o Sr. Raphael fez uma breve explanação acerca do Programa de Teletrabalho, com o histórico, objetivos, evolução do Programa e regramentos. O Sr. Raphael apresentou os objetivos do Comitê Gestor do Teletrabalho.</p> <p>O Sr. Raphael apresentou o rol de assuntos para as próximas reuniões:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacitação do teletrabalho - Sr. Raphael explicou que já está em desenvolvimento e está submetido ao Sr. Rodrigo Peron. O Sr. Guilherme questionou se há um procedimento administrativo, mas ainda não há SPA atuado. Foi realizada apenas uma reunião com a Academia Judicial, bem como foram iniciados os contatos com conteudistas e realizada uma proposta de conteúdo programático, que foi submetida ao Diretor-Geral Administrativo. - Atestado firmado por médico do trabalho: O Sr. José Eduardo apresentou as justificativas pelas quais não seria necessário o atestado médico firmado por médico do trabalho. A Sra. Fernanda trouxe os principais entraves que os servidores têm encontrado para obter o atestado firmado por médico do trabalho. <p>O Sr. Peron manifestou sua concordância com a proposta e o Sr. Raphael informou que a DGP dará início à proposta para alteração da Resolução. Dra. Carolina concordou com a proposta e sugeriu que, desde já, se dê esta interpretação à norma até a alteração da Resolução.</p> <p>Apresentação do Portal do Teletrabalho: Sra. Fernanda apresentou o portal, passando por todos os assuntos e links.</p> <p>O Sr. Guilherme mencionou que com o EPROC provavelmente deverá ser alterada a forma de mensuração da meta. A Sra. Fernanda explicou que a equipe está acompanhando e evolução da implementação do EPROC, atenta às prováveis necessidades de alteração nos procedimentos de mensuração da meta.</p> <p>A Sra. Fernanda mencionou acerca do estudo que foi desenvolvido pela Seção de Análise de Cargos junto aos Chefes de Cartório e que, atualmente, o estudo está para deliberação junto ao Núcleo Jurídico da Presidência.</p> | | |

O Sr. Raphael mencionou que este estabelecimento de meta mínima também é um parâmetro para a equipe.

O Sr. Guilherme destacou a necessidade de desenhar os processos de trabalho do cartório, a fim de padronizar as atividades e possibilitar comparativos entre os cartórios.

A Sra. Fernanda informou que a equipe está atenta ao estabelecimento da meta na área administrativa e explicou acerca das dificuldades de padronização, diante da diversidade de atividades. A ideia, no caso, é proporcionar diretrizes para o estabelecimento de metas.

Sr. Guilherme sugeriu que, para fins de iniciar um estudo acerca da mensuração qualitativa da meta, seja efetuado um levantamento das unidades que hoje trabalham com pesos.

Dr. Orlando mencionou que há um estudo na CGJ que está sendo concluído acerca do fluxo de trabalho de todas as atividades administrativas e que também está sendo efetuado um estudo para mapeamento do fluxo processual no 1º grau.

O Sr. Rodrigo Peron mencionou a preocupação com o estabelecimento da meta na área administrativa e que já vem adotando, na Diretoria-Geral Administrativa, pesos para cada atividade, de modo que a meta reflita a necessidade do setor.

O Sr. Guilherme questionou se não poderia ser delegada a um Assessor a avaliação trimestral de modo a desonerar os magistrados das atividades administrativas. A Sra. Fernanda informou que já há precedente nesse sentido.

O Sr. Raphael fez uma breve explanação acerca do teletrabalho no exterior, explicando que já há solicitação junto ao CNJ, por parte de diversos tribunais, a fim de buscar a alteração dessa norma para flexibilizar acerca da atuação do teletrabalho no exterior.

O Dr. Orlando questionou acerca da possibilidade de a Administração poder conferir ao gestor a faculdade de escolha acerca do teletrabalho parcial.

A Dra. Carolina manifestou sua opinião pela manutenção do teletrabalho integral e questionou no tocante à demanda de gestores por teletrabalho parcial. A Sra. Fernanda disse que já houve questionamento nesse sentido, mas que, por ora, não há nenhum deferimento.

O Dr. Orlando propôs que se estudasse a conveniência de uma cláusula de exceção, sendo que os casos seriam submetidos à Administração.

Dra. Carolina sugeriu seja verificado como está positivado acerca do teletrabalho parcial nas instituições que adotam esta modalidade.

Sr. Guilherme informou que trará um estudo do Sinjusc acerca das unidades em que foi verificada a possibilidade e interesse de teletrabalho parcial.

Sr. Rafael Giorgi mencionou preocupação em contar com um servidor presencial desmotivado em razão de um eventual indeferimento pela impossibilidade do teletrabalho parcial.

Sra. Fernanda sugeriu que a equipe da Seção de Análise de Cargos fizesse um levantamento dos pontos que eventualmente poderiam ser debatidos nas reuniões do Comitê.

Dr. Orlando sugeriu que as reuniões ocorressem sempre trimestralmente, após o acompanhamento trimestral.

Dra. Carolina concordou com a proposta, sendo que a próxima reunião ficou agendada para o dia 10 de junho de 2019, às 10 horas.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada.

Encaminhamentos:

Alteração da Resolução no ponto que trata da obrigatoriedade de atestado médico firmado por médico do trabalho;

Levantamento das instituições em que há o teletrabalho na modalidade parcial, indicando as respectivas normativas.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO CACESE SHIOZAWA, DIRETOR**, em 14/08/2019, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL JAQUES DE SOUZA, DIRETOR**, em 14/08/2019, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GIORGIO FERRI, DIRETOR**, em 14/08/2019, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GRANZOTTO PERON, DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO**, em 14/08/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, JUIZ-CORREGEDOR**, em 14/08/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA RANZOLIN NERBASS FRETTE, JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**, em 14/08/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA JOAQUIM DA SILVA LIPINSKI, TÉCNICA JUDICIÁRIA AUXILIAR**, em 15/08/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **0132890** e o código CRC **487E709A**.

